



SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNCULTURA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB
FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL EM ÁREAS PERIFÉRICAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº
004/2024-SC – PROCESSO SEI Nº 1113.2024/0000372-0

ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1. Os projetos inscritos serão distribuídos entre os membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura para **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL** individual. Cada projeto receberá um parecer técnico.
2. Serão **DECLASSIFICADOS E NÃO RECEBERÃO PONTUAÇÃO** projetos cuja natureza não seja predominantemente artística/cultural.
3. Na Análise de Mérito Cultural do projeto, o Conselho Diretor emitirá parecer de acordo com os seguintes critérios e pontuações, discriminados na tabela abaixo:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto <i>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</i>	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Guarulhos	10

	<i>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura municipal, a partir da inovação, a criatividade e a contribuição para a diversidade cultural.</i>	
C	Aspectos de integração social na ação proposta pelo projeto <i>Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração social, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.</i>	10
D	Viabilidade Financeira Orçamentária <i>A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</i>	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto <i>A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</i>	5
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas <i>A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</i>	5
G	Trajetória artística e cultural do proponente <i>Será considerado para fins de análise a carreira do</i>	5

	<i>proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta</i>	
H	Contrapartida <i>Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural</i>	5
PONTUAÇÃO TOTAL:		60

4. A pontuação final obtida pelo proponente será a média da soma das notas atribuídas por cada membro do Conselho Diretor.
5. Os projetos serão pontuados de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.
6. Cada membro do Conselho Diretor deverá justificar expressamente a nota atribuída para cada um dos critérios avaliados.
7. Serão desclassificados e não receberão pontuação os projetos que receberem de 0 a 4 pontos nos critérios A e/ou B.
8. Serão desclassificados e não receberão pontuação os projetos que receberem de 0 a 6 pontos no critério D.
9. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: A, D, B, C, E, F, G, H respectivamente.
10. O resultado preliminar da avaliação dos projetos, efetivado pelo Conselho Diretor, será publicado no Diário Oficial do Município.
11. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
12. Caberá pedido de recurso da avaliação do projeto, devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial, que deverá ser encaminhado para o e-mail funculturaguarulhos@gmail.com.